



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.199/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A EXTRAÇÃO DE
VEGETAÇÃO EM PARTE DA RUA LUIZ
ALEGRETTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a extração das árvores centrais e no passeio público em parte da Rua Luiz Alegretti, compreendida entre a Rua Angelo Brancher e a Av. Independência.

Parágrafo único. A extração dar-se-á após a emissão do Alvará de Licenciamento Florestal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 20 de junho de 2017.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO